

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2019

(Processo Administrativo n.º 101313/2019)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **TAMPÕES, VARETAS, JUNTAS GIBALT e HIDRÁULICOS DIVERSOS EM PVC**, a fim de atender as necessidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto visa suprir futuras demandas de materiais hidráulicos que venham a surgir em face da eventual necessidade de prover manutenção nas redes de água e esgoto geridas pela DESO.

2.2. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pois a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, bem como a possibilidade de surgirem necessidades posteriores. Neste sentido, considerando a grande demanda de utilização dos materiais em apreço e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3. Por fim, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se neste momento como a opção mais viável e vantajosa para a administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1.** A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas no ANEXO I deste Termo de Referência;
- 3.2.** Este processo é destinado a ampla concorrência com exceção dos **Lotes 2 e 11**, que serão destinados para participação exclusiva de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, observando-se todos os privilégios estabelecidos pela referida lei;
- 3.3.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1.1.** O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.
- 4.1.2.** Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.
- 4.1.3.** Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

- 4.2.1** O local de entrega será no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da DESO, Av. Coletora "C", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Srª do Socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;
- 4.3.** Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).
- 4.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou

estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a

terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

15.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

15.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

16 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irredutíveis.

Aracaju/Se, 31 de outubro de 2019.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Ronald Gabriel de Souza Andrade, Matrícula 3840-2)

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E GLOBAIS MÁXIMOS

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
1.1	TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS DE GRANDE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, CONFORME NORMA NTS Nº 033 (NORMA TÉCNICA SABESP), CLASSE D400, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40.000KG, DN 600 COM TAMPA ARTICULADA QUE A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS, PROVIDA DE BLOQUEIO A 90º IMPEDINDO O FECHAMENTO ACIDENTAL, REVESTIDOS COM ESMALTE BETUMINOSO E ANTICORROSIVO, COM A INSCRIÇÃO “DESO” E “ESGOTO” NA TAMPA DISTRIBUÍDA DE FORMA HARMÔNICA , QUE TENHAM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO DO TELAR 800MM, DIÂMETRO INTERNO DE PASSAGEM LIVRE 600MM E ALTURA DO TELAR 100MM. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160 E QUE TENHA SISTEMA ANTIRRUÍDO ATRAVÉS DE ANEL EM ELASTÔMERO.	UN	1000	R\$ 458,69	R\$ 458.690,00
1.2	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS DE GRANDE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, CONFORME NORMA NTS 033 (NORMA TÉCNICA SABESP), CLASSE D400, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40.000KG, DN 900 COM TAMPA ARTICULADA QUE A MANTENHA TRAVADA NUM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110 GRAUS, PROVIDA DE BLOQUEIO A 90º IMPEDINDO O FECHAMENTO ACIDENTAL, REVESTIDOS COM ESMALTE BETUMINOSO E ANTICORROSIVO, COM A INSCRIÇÃO “DESO” E “ESGOTO” NA TAMPA DISTRIBUÍDA DE FORMA HARMÔNICA , QUE TENHAM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO EXTERNO DO TELAR 1100MM, DIÂMETRO INTERNO DE PASSAGEM LIVRE 900MM E ALTURA DO TELAR 100MM. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 10160 E QUE TENHA SISTEMA ANTIRRUÍDO ATRAVÉS DE ANEL EM ELASTÔMERO.	UN	250	R\$ 1.175,00	R\$ 293.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 752.440,00
LOTE 2 -EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
2.1	VARETA PARA DESENTUPIR REDE DE ESGOTO EM CROMO-SILÍCIO, PADRÃO RIDGID OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES: 3,05M X 8 MM. MATERIAL	UN	1500	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00

DAS VARETAS: AÇO CROMO SILÍCIO, COM TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA MÍNIMA 48-52RC, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 1600 MPA, RESISTÊNCIA À TORÇÃO MÍNIMA DE 74 KGF/M. MATERIAL DOS ACOPLER: PADRÃO RIDGID OU SIMILAR, AÇO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO E REVENIDO, DIÂMETRO 7/8", DUREZA ENTRE 370 E 390 BRIMMEL. MATERIAL DAS MOLAS DOS ACOPLER: AÇO INOX AISI 316, TEMPERADO. MATERIAL DOS PINOS DOS ACOPLER: AÇO CARBONO SAE 1020, ZINCADO E CIMENTADO COM 0,5MM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 2	R\$ 91.500,00
------------------------------	----------------------

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
3.1	JUNTA GIBault 50 MM	UN	1000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
3.2	JUNTA GIBault 75 MM	UN	1000	R\$ 199,33	R\$ 199.330,00
3.3	JUNTA GIBault 100 MM	UN	1000	R\$ 232,20	R\$ 232.200,00
3.4	JUNTA GIBault 150 MM	UN	1000	R\$ 299,06	R\$ 299.060,00
3.5	JUNTA GIBault 200 MM	UN	1000	R\$ 435,70	R\$ 435.700,00
3.6	JUNTA GIBault 300 MM	UN	500	R\$ 417,35	R\$ 208.675,00
3.7	JUNTA GIBault 400 MM	UN	500	R\$ 1.050,28	R\$ 525.140,00
3.8	JUNTA GIBault 500 MM	UN	500	R\$ 1.400,00	R\$ 700.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3	R\$ 2.710.105,00
------------------------------	-------------------------

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
4.1	ANEL DE BORRACHA FERRO FUNDIDO, 2GS, DN 150 MM	UN	30000	R\$ 8,95	R\$ 268.500,00
4.2	ANEL DE BORRACHA FERRO FUNDIDO, 2GS, DN 200 MM	UN	30000	R\$ 12,34	R\$ 370.200,00
4.3	ANEL DE BORRACHA FERRO FUNDIDO, 2GS, DN 250 MM	UN	15000	R\$ 17,29	R\$ 259.350,00
4.4	ANEL DE BORRACHA FERRO FUNDIDO, 2GS, DN 300 MM	UN	10000	R\$ 31,57	R\$ 315.700,00
4.5	BUCHA RED. PVC ROSCA 3/4X1/2	UN	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
4.6	BUCHA RED. PVC ROSCA 1X3/4	UN	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
4.7	CAP PVC SOLD. 20MM	UN	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
4.8	CAP PVC 1/2"	UN	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
4.9	CAP EM PVC, PBA, DN 50 MM	UN	1000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
4.10	CURVA 90° EM PVC, PBA, DN 50 MM	UN	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
4.11	CURVA 90° EM PVC, PBA, DN 75 MM	UN	1000	R\$ 27,17	R\$ 27.170,00
4.12	CURVA 90° EM PVC, PBA, DN 100 MM	UN	1000	R\$ 70,17	R\$ 70.170,00
4.13	CURVA 90° EM PVC, PBA, DN 150 MM	UN	1000	R\$ 85,29	R\$ 85.290,00

4.14	CURVA 45° EM PVC, PBA, DN 50 MM	UN	1000	R\$ 11,71	R\$ 11.710,00
4.15	CURVA 45° EM PVC, PBA, DN 75 MM	UN	1000	R\$ 51,18	R\$ 51.180,00
4.16	CURVA 45° EM PVC, PBA, DN 100 MM	UN	1000	R\$ 68,55	R\$ 68.550,00
4.17	CURVA 45° EM PVC, PBA, DN 150 MM	UN	1000	R\$ 85,84	R\$ 85.840,00
4.18	LUVA PVC LR 20X1/2	UN	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
4.19	LUVA PVC ROSCA 1"	UN	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
4.20	NIPLE PVC ROSCA 1/1	UN	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
4.21	NIPLE PVC ROSCA 3/4 X 1/2	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
4.22	JOELHO PVC ROSCA 1" 90°	UN	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
4.23	JOELHO PVC ROSCA 3/4 90°	UN	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
4.24	PLUG PVC ROSCA 1/2"	UN	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4
R\$ 1.660.020,00
LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
5.1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 100 MM	UN	800	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
5.2	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 50 MM	UN	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
5.3	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75 MM	UN	1000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
5.4	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 150 MM	UN	1000	R\$ 14,56	R\$ 14.560,00
5.5	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 80 MM	UN	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
5.6	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 200 MM	UN	600	R\$ 17,57	R\$ 10.542,00
5.7	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 250 MM	UN	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
5.8	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 300 MM	UN	350	R\$ 28,15	R\$ 9.852,50
5.9	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 350 MM	UN	350	R\$ 38,88	R\$ 13.608,00
5.10	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 400 MM	UN	500	R\$ 49,31	R\$ 24.655,00
5.11	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 500 MM	UN	500	R\$ 61,77	R\$ 30.885,00
5.12	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 100 MM	UN	350	R\$ 9,54	R\$ 3.339,00
5.13	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JGI, D= 200 MM	UN	450	R\$ 22,86	R\$ 10.287,00
5.14	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC DEFOFO, D= 150 MM	UN	800	R\$ 10,76	R\$ 8.608,00
5.15	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC DEFOFO, D= 200 MM	UN	800	R\$ 21,51	R\$ 17.208,00
5.16	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC DEFOFO, D= 250 MM	UN	800	R\$ 64,63	R\$ 51.704,00
5.17	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO DE PVC DEFOFO, D= 300 MM	UN	800	R\$ 99,27	R\$ 79.416,00

VALOR TOTAL DO LOTE 5
R\$ 303.790,50

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
6.1	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 32 MM X 1"	UN	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
6.2	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 25 MM X 3/4"	UN	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
6.3	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 60 MM X 2 "	UN	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
6.4	REDUÇÃO DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 75 X 50 MM	UN	1000	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
6.5	REDUÇÃO DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 100 X 75 MM	UN	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
6.6	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=1 1/2" X 1 1/4"	UN	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
6.7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL, 1" X 3/4"	UN	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
6.8	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=2 " X 1 1/2"	UN	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
6.9	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=1 1/2" X 1/2"	UN	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
6.10	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D=1 " X 1/2"	UN	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
6.11	CAP DE PVC JE, D= 50 MM	UN	800	R\$ 6,05	R\$ 4.840,00
6.12	CAP DE PVC JE, D= 75 MM	UN	700	R\$ 12,85	R\$ 8.995,00
6.13	CAP DE PVC JE, D= 100 MM	UN	600	R\$ 24,13	R\$ 14.478,00
6.14	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
6.15	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE = 110 MM X 1/2"	UN	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
6.16	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE = 85 MM X 1/2"	UN	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
6.17	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	500	R\$ 16,12	R\$ 8.060,00
6.18	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE = 60 MM X 3/4"	UN	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
6.19	CURVA 90° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 100MM	UN	300	R\$ 66,30	R\$ 19.890,00
6.20	CURVA 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 50MM	UN	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
6.21	CURVA 90° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 75MM	UN	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
6.22	CURVA 22° 30' DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 50MM	UN	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
6.23	CURVA 22° 30' DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 75MM	UN	300	R\$ 51,18	R\$ 15.354,00
6.24	CURVA 45° DE PVC JE, PONTA / BOLSA, D= 75MM	UN	300	R\$ 51,18	R\$ 15.354,00
6.25	CRUZETA DE PVC JE, BBBB, D= 100MM	UN	150	R\$ 84,25	R\$ 12.637,50
6.26	CRUZETA DE PVC JE, BBBB, D= 75MM	UN	150	R\$ 53,42	R\$ 8.013,00
6.27	CRUZETA DE PVC JE, BBBB, D= 50MM	UN	150	R\$ 22,69	R\$ 3.403,50
6.28	CRUZETA DE REDUÇÃO DE PVC JE, BBBB,	UN	200	R\$ 66,45	R\$ 13.290,00

	D= 75 X 50MM				
6.29	JOELHO 45° PVC RIGIDO ROSCAVEL D=1 "	UN	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
6.30	JOELHO 45° PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	300	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00
6.31	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCAVEL D=1 "	UN	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
6.32	JOELHO 90° REDUCAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4" X 1/2"	UN	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
6.33	JOELHO 45° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 20 MM	UN	2500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
6.34	JOELHO 45° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 25 MM	UN	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
6.35	JOELHO 45° PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, D= 32 MM	UN	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
6.36	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
6.37	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
6.38	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
6.39	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
6.40	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
6.41	TÊ DEFOFO 150 MM.	UN	500	R\$ 67,09	R\$ 33.545,00
6.42	TÊ 90° REDUÇÃO PVC, JE, BBB, PBA, D= 100 X 50 MM	UN	300	R\$ 67,82	R\$ 20.346,00
6.43	TÊ 90° REDUÇÃO PVC JE, BBB, PBA, D= 75 X 50 MM	UN	300	R\$ 39,47	R\$ 11.841,00
6.44	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
6.45	TE 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM	UN	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
6.46	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
6.47	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	250	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
6.48	TÊ 90° PVC, JE, BBB, PBA, D= 75MM	UN	1300	R\$ 48,96	R\$ 63.648,00
6.49	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
6.50	TE 90° PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
6.51	TÊ 90° PVC, JE, BBB, PBA, D= 100MM	UN	300	R\$ 85,29	R\$ 25.587,00
6.52	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
6.53	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 1 1/2"	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6.54	TÊ 90° PVC, JE, BBB, PBA, D= 50MM	UN	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
6.55	UNIAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	UN	200	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
6.56	UNIAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D=1 "	UN	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
6.57	UNIAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	200	R\$ 65,72	R\$ 13.144,00
6.58	UNIAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 1/2"	UN	1000	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6
R\$ 430.827,50
LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
7.1	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN	UN	1000	R\$ 44,29	R\$ 44.290,00

	100 MM				
7.2	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	1000	R\$ 69,42	R\$ 69.420,00
7.3	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	UN	1000	R\$ 22,56	R\$ 22.560,00
7.4	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 250 MM	UN	500	R\$ 282,82	R\$ 141.410,00
7.5	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 300 MM	UN	300	R\$ 515,82	R\$ 154.746,00
7.6	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	UN	1000	R\$ 196,14	R\$ 196.140,00
7.7	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA(NBR 10351)	UN	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
7.8	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA(NBR 10351)	UN	1000	R\$ 37,37	R\$ 37.370,00
7.9	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, D= 20 X 1/2"	UN	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
7.10	LUVA PVC, ROSCÁVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 15,72	R\$ 4.716,00
7.11	LUVA REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, D= 25 X 1/2"	UN	500	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
7.12	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 25 MM	UN	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
7.13	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 32 MM	UN	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
7.14	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
7.15	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
7.16	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
7.17	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
7.18	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
7.19	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, JEI, PN 1MPA, D= 400MM	UN	100	R\$ 770,00	R\$ 77.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 7
R\$ 775.285,00
LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
8.1	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D= 1 1/4"	MT	600	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
8.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 25 MM	MT	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
8.3	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 400 MM	MT	1200	R\$ 365,22	R\$ 438.264,00
8.4	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 100 MM	MT	3600	R\$ 32,45	R\$ 116.820,00
8.5	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	MT	900	R\$ 3,86	R\$ 3.474,00
8.6	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 300 MM	MT	3600	R\$ 276,62	R\$ 995.832,00

8.7	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 150 MM	MT	6000	R\$ 62,98	R\$ 377.880,00
8.8	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 250 MM	UN	3600	R\$ 143,04	R\$ 514.944,00
8.9	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D= 1 1/2"	MT	900	R\$ 17,43	R\$ 15.687,00
8.10	TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 1MPA, DN 200 MM	MT	3600	R\$ 106,74	R\$ 384.264,00
8.11	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL, P/ ÁGUA, MARROM, D= 20 MM	MT	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
8.12	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL D= 1/2"	MT	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00

VALOR TOTAL DO LOTE 8
R\$ 2.866.165,00
LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
9.1	TUBO DE PVC JEI, PONTA BOLSA, CLASSE 20, DN 50MM	MT	20000	R\$ 31,84	R\$ 636.800,00
9.2	TUBO DE PVC JEI, PONTA BOLSA, CLASSE 20, DN 75MM	MT	15000	R\$ 16,86	R\$ 252.900,00
9.3	TUBO DE PVC JEI, PONTA BOLSA, CLASSE 20, DN 100MM	MT	15000	R\$ 25,00	R\$ 375.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 9
R\$ 1.264.700,00
LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
10.1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1/2" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	382	R\$ 16,64	R\$ 6.356,48
10.2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 3/4" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	407	R\$ 21,00	R\$ 8.547,00
10.3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	254	R\$ 29,77	R\$ 7.561,58
10.4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1. 1/4" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	169	R\$ 34,00	R\$ 5.746,00
10.5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1. 1/2" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	175	R\$ 37,18	R\$ 6.506,50
10.6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 2" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	557	R\$ 50,22	R\$ 27.972,54
10.7	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 3" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	107	R\$ 96,99	R\$ 10.377,93
10.8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 4" X 6M COM ROSCA BSP – SCHEDULE 40	MT	137	R\$ 160,22	R\$ 21.950,14

VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 95.018,17
LOTE 11 – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
11.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO E ASFALTO DE 350MM. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS CORTADORES DE PISO MODELO: POWER PRODUCTS DA TOYAMA.	UN	30	R\$ 491,08	R\$ 14.732,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 14.732,40
LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. GLOBAL MÁXIMO
12.1	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 75 MM X 6,9 M PAREDE, (SRD 11 – PN 12,5) PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO (NBR 15561). NA COR AZUL	MT	10000	R\$ 38,32	R\$ 383.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 383,200
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 11.347,783,57

ANEXO III

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Centro De Distribuição Da Deso Av. Coletora C, s/n. Conj. Marcos Freire II, Nossa Srª Do Socorro/Se
4. **Catálogos:** Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal